



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI NO. 398/95

MACAIBA, 06 DE ABRIL DE 1995

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder doação de terreno que especifica e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA,

Faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica a Prefeita Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Público Municipal ao LIONS CLUB MACAIBA "AUTA DE SOUZA", Entidade Socio-Cultural, sem fins lucrativos, a ser localizada à Rua Projetada-16, lote 02 nesta cidade, e as seguintes dimensões e limites:

AO NORTE: com o lote 01, com 30 metros

AO SUL: com o lote 03, com 30 metros

AO LESTE: com o lote 06, com 6,5 metros

AO OESTE: com a Rua Projetada-16, com 6,5 metros

Art. 2o. - O referido terreno destinar-se-á a construção da sede do LIONS CLUB MACAIBA "AUTA DE SOUZA", e de uma ESCOLA DESTINADA A ALUNOS DE 1o. GRAU, construída sob a responsabilidade da referida entidade, como se propõe seu Presidente.

Art. 3o. - O terreno de que trata esta Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município de Macaíba, se no período de 01 (um) ano, renovável por igual período com autorização da Câmara Municipal, não for construída a sede da mencionada entidade, bem como a escola destinada a alunos de 1o. grau, ou para fim diferentes da que foi proposto.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Macaíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA, GABINETE DA
PREFEITA, EM 06 DE ABRIL DE 1995.

Odiléia Mercia
Odiléia Mércia da Costa Mesquita
PREFEITA